



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI N.º 401/2011

*Dispõe sobre a autorização para doação de blocos pré-moldados de concreto a Escola Estadual 13 de Maio, no Município de Nova Guarita - MT.*

O Excelentíssimo Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Escola Estadual 13 de Maio, no Município de Nova Guarita, 150m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) de blocos pré-moldados de concreto, para realização de calçamento do portão central até a rampa de entrada da citada Escola Estadual.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2009/2012

Nova Guarita/MT, 07 de dezembro de 2011.

**ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**  
Prefeito Municipal